



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024**, nos termos do Edital Normativo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As avaliações serão realizadas no dia 21/07/2024, na cidade de Santa Fé do Sul-SP.
- 1.2. A avaliação psicológica tem a finalidade de verificar se os candidatos apresentam características, cognitivas e comportamentais, necessárias para o desempenho das atividades e profissiografia do cargo, e consistirá em avaliação objetiva e padronizada destas características, mediante emprego de técnicas científicas, nos termos do artigo 1º da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.
- 1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
- 1.4. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Concurso Público n.º 02/2024 são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**2. DAS CONVOCAÇÕES**

2.1. Seguem data, período, horários e local das avaliações psicológicas para os candidatos abaixo relacionados.

**DATA: 21/07/2024**

**PERÍODO: Matutino.**

**HORÁRIO ABERTURA PORTÕES: 8h30 (oito horas e trinta minutos)**

**HORÁRIO FECHAMENTO PORTÕES: 9h (nove horas)**

**LOCAL: Centro Universitário de Santa Fé do Sul – UNIFUNEC – Campus II – Avenida Mangará, 477 Jardim Mangará, Santa Fé do Sul – SP.**

INSCR.	NOME	SALA
8386	ABDIEL LUIZ DOS ANJOS	33
8330	BRUNA BRASSOROTO DIAS NARCISO	33
8671	CAIO CESAR FORNARI	33
8641	EDINILSON SANTOS DA SILVA	33
8556	EDMAR APARECIDO FICHA	33
8356	EMERSON RICARDO DE SOUZA	33
8505	FABIO DOS SANTOS RIBEIRO	33
8756	FRANCISCO TIAGO BARBOSA FRANCO JUNIOR	33
8284	GABRIEL SILVA PERÉA SERRANO	33
8720	GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO	33
8715	GIZELE MOTA SANTOS	33
8631	GUILHERME ROSA RANGEL	33
8768	IVO SALES FERREIRA	33
8109	JAMIL ENGEL JUNIOR	33



INSCR.	NOME	SALA
8449	JEAN ENITER DE SOUZA RIGHETTO	33
8536	JOÉDER APARECIDO DA SILVA FLORES	33
8312	LEIDIANE PRADO	33
8493	LEONARDO PERES	33
8362	LUCAS ARANTES PIRES	33
8602	LUCAS DANILO DE SOUZA VIEIRA	34
8058	LUCAS VINICIUS MODA	34
8603	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	34
8489	LUIZ HENRIQUE MACHADO DE MELO	34
8227	LUIZA ZAPOTOCZNY PALMEIRO	34
8344	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR	34
8269	MATHEUS NASCIMENTO	34
8285	NAHOTO KIBAYASHI	34
8515	NICOLAS RODRIGUES DE ARAUJO	34
8273	NILTON AGUIAR CORREIA JUNIOR	34
8089	PAULO TORRES DA SILVA	34
8054	RICARDO TORRES DOS SANTOS	34
8514	THAMIRIS PEREIRA MARTINS	34
8579	THIAGO IBRAIM FERNANDES DE FREITAS	34
8538	VINÍCIUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA	34
8047	VITOR GABRIEL SILVA	34
8334	WESLEY CURSI PEREIRA	34
8228	YAGO MOYA KATZ	34

### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**3.1.** A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão testes e instrumentos psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

**3.2.** A avaliação psicológica compreenderá a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

**3.3.** O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo e terá caráter eliminatório.

**3.4.** A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Indicados" (aptos), nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

**3.5.** A "Não Indicação" (inaptidão) na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.



**3.6.** Será facultado, a todos os candidatos considerados “Não Indicados” na fase de avaliação psicológica, o agendamento de uma sessão de conhecimento das razões da “Não Indicação”, nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, em data e forma oportunamente divulgadas.

**3.6.1.** O candidato que desejar poderá contratar um psicólogo assistente, necessariamente inscrito no CRP, para comparecer juntamente com o candidato à sessão de conhecimento das razões da “Não Indicação”.

**3.6.2.** Na referida sessão, o candidato e o psicólogo assistente contratado receberão laudo síntese contendo o resultado da avaliação. Serão disponibilizadas também explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão discutidas com o psicólogo assistente.

**3.6.3.** Os candidatos que optarem por não contratar psicólogo assistente, poderão comparecer desacompanhados à sessão de conhecimento das razões, momento em que lhe será entregue laudo síntese, entretanto, não serão discutidos aspectos técnicos referentes à avaliação psicológica.

**3.7.** O candidato, após a sessão de conhecimento das razões, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo, nos termos do capítulo 16 do Edital Normativo.

**3.8.** Os candidatos não convocados, ausentes e aqueles considerados “Não Indicados” na avaliação psicológica, estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

**3.9.** O perfil psicológico do cargo encontra-se no Anexo I deste edital .

#### **4. DA PRESTAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**4.1.** Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

**4.1.1.** Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

**4.1.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

**4.1.3.** Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 4.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

**4.1.4.** O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 4.1.3., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

**4.1.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



- 4.2. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das avaliações.
- 4.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.5. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de relógio, boné, gorro, chapéu etc.
- 4.6. O candidato não poderá retirar-se da sala de avaliação levando quaisquer documentos de aplicação.
- 4.7. Durante as avaliações não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 4.8. Por razões de segurança, os candidatos não levarão documentos de aplicação ao término da avaliação e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.
- 4.9. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- 4.9.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das avaliações;
  - 4.9.2. não comparecer às avaliações, seja qual for o motivo alegado;
  - 4.9.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das avaliações;
  - 4.9.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
  - 4.9.5. se ausentar do local das avaliações antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);
  - 4.9.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - 4.9.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);
  - 4.9.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das avaliações;
  - 4.9.9. não devolver integralmente o material solicitado;
  - 4.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A FAPERP disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1089 ou do endereço eletrônico [sac@faperp.org.br](mailto:sac@faperp.org.br), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

Santa Fé do Sul - SP, 10 de julho de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – PERFIL PSICOLÓGICO

REQUISITOS COGNITIVOS E COMPORTAMENTAIS DO CARGO	DIMENSÕES
DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO	ADEQUADA
CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	ADEQUADO
ADAPTAÇÃO	ADEQUADA
AGRESSIVIDADE	ADEQUADA
IMPULSIVIDADE	DIMINUÍDA
CONTROLE EMOCIONAL	BOM
INICIATIVA	BOA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	BOM
NÍVEL DE ANSIEDADE	ADEQUADO
NÍVEL DE DEPRESSÃO	DIMINUÍDO
COMUNICAÇÃO	BOA
NEUROTICISMO	DIMINUÍDO
EXTROVERSÃO	ADEQUADO
SOCIALIZAÇÃO	ADEQUADA
REALIZAÇÃO	ADEQUADA
ABERTURA	ADEQUADA
INTELIGÊNCIA GERAL	ADEQUADA
MEMÓRIA	ADEQUADA
ATENÇÃO	BOA

### DEFINIÇÕES:

**DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO (ADEQUADA):** Capacidade de lidar de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho. Energia, resistência e adoção de mecanismos de otimização do trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza

**CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO (ADEQUADO):** Adotar atitudes que demonstram planejamento e organização e define prioridades, sendo capaz de inovar e concretizar de acordo com a sua importância no enquadramento profissional, considerando a visão sistêmica, ou seja, de maneira fragmentada e global.

**ADAPTAÇÃO (ADEQUADA):** Capacidade de adaptar-se às novas situações, buscando novos conhecimentos de maneira contínua para interagir de forma adequada às diferentes exigências das mudanças em curso, que possam trazer soluções e inovações para o ambiente de trabalho.

**AGRESSIVIDADE (ADEQUADA):** Deve predominar o controle adequado dos impulsos agressivos, assim como das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas.

**IMPULSIVIDADE (DIMINUÍDA):** Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para responder de maneira assertiva às situações inesperadas.



**CONTROLE EMOCIONAL (BOM):** Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

**INICIATIVA (BOA):** Disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações.

**RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (BOM):** Estabelecer um bom nível de relacionamento interpessoal de forma a manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal com a empatia necessária frente as diferentes situações.

**NÍVEL DE ANSIEDADE (ADEQUADO):** A ansiedade é caracterizada pela preocupação excessiva ou constante de que algo negativo vai acontecer. Em especial, as pessoas com nível elevado de ansiedade não conseguem se ater ao presente e sentem uma grande tensão, às vezes sem um motivo aparente, o que pode interferir nas escolhas frente as diferentes situações do dia a dia.

**NÍVEL DE DEPRESSÃO (DIMINUÍDO):** Caracteriza-se por uma diminuição do interesse ou prazer na realização das tarefas diárias. Quando os níveis de depressão estão elevados interfere nos relacionamentos sociais e nas atividades laborais.

**COMUNICAÇÃO (BOA):** Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz.

**NEUROTICISMO (DIMINUÍDO):** Refere-se ao nível de ajustamento e instabilidade emocional; também representa as diferenças individuais que ocorrem quando pessoas experienciam padrões emocionais associados a desconforto psicológico e estilos cognitivos e comportamentais decorrentes.

**EXTROVERSÃO (ADEQUADO):** Refere-se a quantidade e a intensidade das interações interpessoais, está relacionado às formas como as pessoas interagem com os demais, indica o quanto as pessoas são comunicativas, falantes, ativas, assertivas e responsivas

**SOCIALIZAÇÃO (ADEQUADA):** Refere-se a qualidade das relações interpessoais e se relaciona aos tipos de interações que uma pessoa apresenta ao longo de um contínuo que se estende da compaixão, generosidade e empatia ao antagonismo, cinismo e manipulação do outro

**REALIZAÇÃO (ADEQUADA):** Representa o grau de organização, persistência, controle e motivação para alcançar objetivos.

**ABERTURA ((ADEQUADA):** Refere-se aos comportamentos exploratórios e ao reconhecimento da importância de ter novas experiências.

**INTELIGÊNCIA GERAL (ADEQUADA):** Grau de inteligência geral adequado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

**MEMÓRIA (ADEQUADA):** Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.



**ATENÇÃO (BOA):** Trata da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos específicos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e assertivas diante de estímulos que julgue importantes

**CLASSIFICAÇÃO:**

ELEVADO(A): muito acima dos níveis medianos.

BOM/BOA: Acima dos níveis medianos.

ADEQUADO(A): Dentro dos níveis medianos.

DIMINUÍDO(A): Abaixo dos níveis medianos.

AUSENTE: não apresenta as características elencadas.